

ANEXO I

Grupos e Portes de Empreendimentos, Obras e Atividades

GRUPO	PORTES		
	Pequeno	Médio	Grande
Mineração	- Pesquisa Mineral com Guia - Extração de Água Mineral; - extração de argila p/ olaria artesanal	- Extração de Areia Seta, Sabão e Argila - Extração e beneficiamento de Calcário, granito e gnaissae - Lava Garimpeira	- Extração Minerários (CONAMA 001/86)
Indústria	- Área Construída ≤ 3.000 m ² e número de Funcionários ≤ 15 ; - tipo A (CONAMA 284/01)	- Área Construída > 3.000 e ≤ 15.000 m ² , n. de Funcionários > 15 e ≤ 100 - tipo B (CONAMA 284/01);	- área construída > 15.000 m ² e n.º de Funcionários > 100 ; - tipo C (CONAMA 284/01)
Irrigação	- lâmina d'água ≤ 10 ha; - tanque rede $V \leq 600$ m ³ ; - ramicultura;	- Lâmina d'água > 10 e ≤ 50 ha; - tanque rede $V > 600$ e < 2000 m ³ ;	- lâmina d'água > 50 ha; - tanque rede $V > 2000$ m ³ ;
Obras Cívicas Lineares	- estradas vicinais, linhas e ramais de distribuição de energia elétrica, cabo óptico urbano (e-IPHAN); outras obras lineares	- rodovias, canais e drenagem, linhas de transmissão (P < 230 KV); cabo óptico intermunicipal; outras obras lineares	- transposição de bacias hidrográficas; - retificação de cursos d'água; - ferrovias, oleodutos, gasodutos; - metrô e outras obras lineares
Obras Cívicas não Lineares	- torres de telecomunicação, barragem ≤ 05 ha, PCH's (Pot. ≤ 01 MW), pontes (extensão ≤ 200 m) e obras especiais, unidades habitacionais e melhorias sanitárias, demais obras cívicas não-classificadas e aeródromo	- barragem (05 < A ≤ 20 há), atracadouros, pontes (200 < Ext ≤ 1000 m), cartódromos, PCH's (01 < Pot. ≤ 10 MW), termocélulas	- portos, pontes (extensão > 1000 m ou em unidades de conservação), aeroportos, reclusas, autódromos, barragem (A > 20 há), PCH's (10 < Pot. ≤ 30 MW) UHE's
Lazer e Turismo	- praias temporárias, pousadas rurais, parques agropecuários em cidades com até 10.000 habitantes.	- praias definitivas, balneários, hotéis fazenda, clubes, parques de diversão permanentes, parques agropecuários.	- resort's, parques temáticos, complexos turísticos.
Imobiliário	- desmembramento de solo urbano	- loteamento urbano < 100ha, cemitério e zona predominantemente industrial (ZPI)	- loteamento urbano > 100ha, distrito industrial, zona estritamente industrial - ZEI
Saneamento	- aterro sanitário/controlado (Pop. ≤ 20.000 hab.) e usina de reciclagem ou compostagem de RSU; - sist. de trat. de água (Q1 ≤ 70 l/s); - sist. de trat. de esgotos (Q3 ≤ 50 l/s).	- aterros Sant. (20.000 < Pop. < 100.000 hab.); - sist. de trat. de água (70 l/s < Q1 < 500 l/s); - sist. de trat. de esgotos (50 l/s < Q3 < 400 l/s).	- aterros sanitários (Pop. ≥ 100.000 hab.); - sist. de trat. de água (Q1 ≥ 500 l/s); - sist. de trat. de esgotos (Q3 ≥ 400 l/s).
Serviços	- posto de combustível até 75 m ² ; postos e centros de recepção de emb. de agrotóxicos, hosp. ≤ 100 leitos, serv. funerários, cinesias e laboratórios.	Hospitais > 100 Leitos. Posto de Combustível > 75 m ² - Estoque e Distribuição de Combustíveis e derivados	
Agropecuária			
Suínocultura	- nº de matrizes até 50 cabeças ou nº de Animais p/ terminação ≤ 500	- nº de matrizes > 50 cabeças ou nº de animais p/ terminação > 500	
Avicultura	- número de cabeças ≤ 10.000	- número de cabeças > 10.000	
Pecuária	- área de Pastagem < 1.000 ha e/ou até 1.500 cabeças de gado (bovino ou bufalino)	- área de Pastagem < 1.000 ha e/ou mais de 1.500 cabeças de gado (bovino ou bufalino)	- área de Pastagem ≥ 1.000 ha e/ou mais de 3.000 cabeças de gado (bovino ou bufalino)
Agricultura/Silvicultura/Fruticultura	- área de até 600ha	- área > 600 e ≤ 999 ha	- área ≥ 1.000 ha

ANEXO II

Prazos para análises dos requerimentos

Tipo de Requerimento	Prazos (meses)		
	Pequeno	Médio	Grande
Licença Prévia		8	12
Licença de Instalação		4	6
Licença de Operação		2	3
Licenciamento Simplificado	4		
Renovação da Licença de Operação	2	2	4
Autorização Ambiental		1	
Licenciamento Florestal da Propriedade Rural		3	
Autorização de Exploração Florestal		2	
Outorga de direito de uso de recursos hídricos		3	
Declaração de uso insignificante		1	
Anuência Prévia		1	
Certidão Ambiental		10 dias	

ANEXO III

Prazos Máximos de Validade dos Atos Administrativos

GRUPOS	Validade Máxima (anos)		
	LP	LI	LO
Mineração	2	2	4
Irrigação	2	2	5
Aqüicultura	2	3	5
Agropecuária	2	3	5
Obras Cívicas lineares	3	6	10
Obras Cívicas não Lineares	3	6	5
Lazer e Turismo	2	2	5
Saneamento	3	6	6
Imobiliários	3	4	10
Serviços	2	3	3
Autorização de Exploração Florestal		2 anos	
Autorização de Queima Controlada		4 meses	
Autorização de Transporte de Cargas Perigosas		1 ano	
Autorização para o transporte e comercialização de pescado		1 ano	
Certificado de Cadastro de Prestador de Serviço		1 ano	
Certificado de Regularidade da Propriedade Rural		5 anos	
Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos		5 anos*	
Declaração de Uso Insignificante		5 anos	
Anuência Prévia		180 dias	

* Ressalvados os usos para abastecimento público e geração de energia, cujo prazo máximo será igual ao previsto no respectivo contrato de concessão.

ANEXO IV

Enquadramento de empreendimentos de aqüicultura

Sistema	Modalidade de Licenciamento Ambiental	Características Técnicas
Tipo 1	Autorização Ambiental	Empreendimentos aquícolas de espécies nativas autóctones ou alóctones já transferidas ou seus híbridos, cultivados de modo extensivo em área de lâmina d'água de até 2 ha, voltada para subsistência ou lazer, sem quaisquer finalidades econômicas.
Tipo 2	Licenciamento Simplificado	Empreendimentos aquícolas de espécies nativas autóctones ou seus híbridos, sob sistema de produção extensivo ou semi-intensivo, com área de lâmina d'água até 10 ha ou produção de espécies nativas em tanques rede ou gaiolas de até 600 m ³ com finalidade econômica. Voltado para empreendimentos de piscicultura comercial tipo pesque pague.
Tipo 3	Licenciamento Prévio de Instalação e de Operação	Empreendimentos aquícolas de espécies nativas autóctones ou alóctones já transferidas e seus híbridos, sob qualquer sistema de produção, com área de lâmina d'água maior que 10 ha, para criação ou produção de espécies nativas em tanques rede ou gaiolas, maior que 600 m ³ .
Tipo 4	Licenciamento Prévio de Instalação e de Operação	Empreendimentos aquícolas para criação de espécies nativas autóctones não transferidas e seus híbridos ou espécies exóticas, comprovadamente estabelecidas na bacia hidrográfica em que o empreendimento esteja localizado, sob qualquer sistema de produção, com qualquer área de lâmina d'água.
Tipo 5	Licenciamento Prévio de Instalação e de Operação	Empreendimentos aquícolas para a produção de alevinos, independente da área de abrangência ou da tecnologia empregada.

ANEXO V

Enquadramento de empreendimento de saneamento (água e esgoto)

TIPO SISTEMA / ATIVIDADE	Critérios de Enquadramento do Porte para o Licenciamento Ambiental		
	Pequeno	médio	grande
I - Sistemas de Abastecimento de Água			
Cap. Sup. e sub. adução e trat. de água para abastecimento	Q1 ≤ 70 l/s	70 l/s < Q1 < 500 l/s	Q1 ≥ 500 l/s
II - Sistemas de Esgotos Sanitários			
1. coletores tronco/interceptores/emissários			
a) interligados a ETE's	D ≤ 600 mm	D > 600 mm	
b) não interligados a ETE's	Q2 ≤ 50 l/s	50 l/s < Q2 < 400 l/s	Q2 ≥ 400 l/s
2. estação elevatória	Q2 ≤ 50 l/s	50 l/s < Q2 < 400 l/s	Q2 ≥ 400 l/s
3. tratamento de esgotos sanitários	Q3 ≤ 50 l/s	50 l/s < Q3 < 400 l/s	Q3 ≥ 400 l/s
III - Sistemas de Drenagem			
1. lançamento de efluentes de sistemas de microdrenagem	Q2 $\leq 2,5$ m ³ /s	Q2 $> 2,5$ m ³ /s	
2. barragens de saneamento	AI ≤ 5 ha	5ha < AI < 50 ha	AI ≥ 50 ha
3. canais para drenagem	Q2 ≤ 30 m ³ /s	30m ³ /s < Q2 < 300m ³ /s	Q2 ≥ 300 m ³ /s
4. retificação de cursos d'água	L ≤ 2 Km	2km < L < 5Km	L ≥ 5 km
5. dragagem em corpos d'água	V ≤ 100.000 m ³	100.000 m ³ < V < 500.000 m ³	V ≥ 500.000 m ³

Ai = Área inundada prevista (m²)
 Q1 = Vazão de adução e/ou incremento (m³/s)
 Q2 = Vazão máxima prevista (m³/s)
 Q3 = Vazão média (m³/s)
 L = Extensão (m)
 V = Volume dragado (m³)
 D = Diâmetro nominal (mm)

ANEXO VI

Tabela de conversão da supressão de espécies protegidas em área de reserva legal suplementar

Frequência Relativa (%) Ssp protegidas	Área suplementar a ser incorporada/Área a ser desmatada (ha)
$\Sigma > 10,0$	10 %
$\Sigma < 10,0$	5 %

ANEXO VII

Tabela de conversão de rendimento lenhoso por tipologia vegetal

Tipologia Vegetal	m ³ /ha	Volume Bruto (St/ha)*	Volume Líquido (M.D.C.)**
Matas e Florestas	80,00	120,00	48
Cerradão	60,00	90,00	36
Cerrado sentido restrito	Cerrado denso	30,00	45,00
	Cerrado típico	20,00	30,00
	Cerrado ralo	15,00	22,50
	Cerrado rupestre	10,00	15,00
Formação campestre	Campo sujo	5,00	7,50
	Campo rupestre	3,00	4,50
	Campo limpo	1,00	1,50

* Fator de Conversão m³ para st = 1,5
 ** Fator de Conversão para Carvão = 2,5

FONTE: inventários florestais protocolados na gerência executiva do IBAMA-TO 2003

Obs.: Considera-se para efeito de medida equivalente a 1 m³:

- I - 5 dúzias de lascas;
- II - 10 (dez) palanquetes ou esticadores de 2,50 m;
- III - 8 (oito) palanquetes ou esticadores de 3,20 m;
- IV - 7 (sete) palanquetes de 4,00 m;